AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Dispensa de Licitação nº 006/2026

Art. 75, II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 01/558/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS/RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.485.610/0001-68, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará contratação direta para aquisição de bens comuns, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com o valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, na forma do art. 182 da mesma Lei, destinada ao recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, observado o critério de julgamento de menor preço por grupo, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (item 9), nos termos a seguir.

1. OBJETO

Aquisição de **PLACAS E MEDALHAS DE HOMENAGEM, PERSONALIZADAS**, destinadas às honrarias a serem entregues pela Câmara Municipal de Queimados na Sessão Solene de **24 de novembro de 2026, às 19h**, com fornecimento da arte, gravação ou impressão personalizada com os nomes e textos indicados pela Câmara, acessórios e estojos, e entrega na sede da Câmara, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, que integram este Aviso.

2. GRUPOS, ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

O objeto é dividido em grupos, julgados e adjudicados separadamente, admitidos vencedores distintos por grupo.

Grupo	Item	Descrição resumida (especificação completa no Termo de Referência)	Unid.	Qtd.	Preço unitário estimado (R$)	Preço total estimado (R$)
1 · Placas	1	Placa de homenagem do Título de Cidadão Queimadense, em aço inox escovado, 20 x 30 cm, com impressão digital em cores, personalizada, com estojo de luxo azul, no padrão de 2025, com berço	unidade	34	**437,50**	**14.875,00**
2 · Medalhas	2	Medalha Governador Leonel Brizola, em metal com banho dourado, efígie em alto-relevo, personalizada, com fita, barrete e estojo de luxo verde com berço	unidade	34	**202,00**	**6.868,00**
2 · Medalhas	3	Medalha Professor Darcy Ribeiro, em metal com banho dourado, efígie em alto-relevo, personalizada, com fita, barrete e estojo de luxo verde com berço	unidade	34	**202,00**	**6.868,00**

Preço unitário estimado da placa (item 1): R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Preço unitário estimado de cada medalha (itens 2 e 3): R$ 202,00 (duzentos e dois reais), com total de R$ 6.868,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais) por item.

Valor estimado do grupo 1: **R$ 14.875,00** (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Valor estimado do grupo 2: **R$ 13.736,00** (treze mil, setecentos e trinta e seis reais). **Valor estimado global: R$ 28.611,00** (vinte e oito mil, seiscentos e onze reais).

O preço unitário estimado de cada item é o preço de referência apurado no Mapa de Preços da Divisão de Compras, de 13 de novembro de 2026, que instrui os autos, a partir das cotações obtidas por solicitação formal a fornecedores do ramo (art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), com análise crítica das contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 23, § 1º, II), pela mediana dos preços válidos, na forma do art. 12 da Resolução CMQ nº 216/2024. Esse preço é o **preço unitário máximo aceitável** do item, e o valor estimado de cada grupo, soma dos totais dos seus itens, é o **valor máximo aceitável** do grupo. Serão desclassificadas, no grupo, as propostas cujo valor do grupo ou cujo preço unitário de algum item supere o respectivo máximo, ressalvada a negociação prevista no item 11.

O valor estimado global situa-se abaixo do limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025 para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no exercício de 2026.

3. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Local de entrega: sede da Câmara Municipal de Queimados, Rua Heloísa, nº 22, Vila do Tinguá, Queimados/RJ, CEP 26383-170, à fiscal do contrato.

Exame das peças de 2025: a proponente poderá examinar as peças fornecidas em 2025 antes de apresentar a proposta, mediante agendamento, na forma do item 18.

Arte e textos: a Câmara entregará à contratada, com a ordem de fornecimento, os arquivos finais de arte das placas e das medalhas e a relação nominal dos homenageados, com os textos a gravar ou imprimir. A contratada apresentará prova digital de cada modelo em até 4 (quatro) horas da assinatura da carta-contrato e do recebimento da ordem de fornecimento, e a fiscal do contrato a aprovará ou indicará as correções, por escrito, em até 2 (duas) horas do recebimento. O tempo de análise da prova pela Câmara não corre contra a contratada. A produção não terá início antes da divulgação da carta-contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (item 15.2).

Matriz das medalhas: a Câmara não tem matriz (cunho) das medalhas registrada em seu patrimônio, não fornece matriz à contratada e não a adquire nesta contratação. A contratada do grupo 2 utilizará matriz sob sua responsabilidade, existente ou confeccionada para este fornecimento, às suas expensas, com o custo, se houver, incluído no preço, desde que reproduza fielmente os modelos de referência, vedado o uso da matriz para confeccionar medalhas com a designação, o brasão ou o nome da Câmara para terceiros sem autorização escrita da Câmara (Termo de Referência, item 4.4.2).

Prazo de entrega:

a) **Grupos 1 e 2 (itens 1, 2 e 3):** entrega integral **até as 12h de 24 de novembro de 2026**, na sede da Câmara.

b) O prazo é improrrogável e constitui condição essencial do objeto, destinado exclusivamente à entrega aos homenageados na Sessão Solene das 19h do mesmo dia. A entrega após esse horário caracteriza inexecução total, com as sanções do item 15.4 e do Termo de Referência.

c) O atraso na aprovação da prova digital imputável à Câmara prorroga o prazo pelo mesmo tempo, sem ultrapassar as 12h de 24/11/2026 (Termo de Referência, item 9.2.4).

d) A entrega antecipada, total ou parcial, é admitida, mediante agendamento prévio com a fiscal do contrato.

A proponente declarará na proposta que tem capacidade de produzir e entregar o grupo cotado, inclusive, se necessária, a confecção da matriz (cunho) das medalhas, até as 12h de 24/11/2026 (item 7, "f").

Recebimento: apenas definitivo, pela fiscal do contrato, por termo circunstanciado que ateste a conformidade de cada item com o Termo de Referência, com a prova de arte aprovada e com a relação nominal, na forma do art. 40, inciso II, alínea "b", e §§ 1º e 2º, da Resolução CMQ nº 216/2024, em até 2 (dois) dias úteis contados de cada entrega, total ou parcial.

A peça entregue com erro de grafia, de texto ou de especificação será recusada e substituída pela contratada, às suas custas, até as 17h de 24/11/2026, sem prejuízo das sanções do item 15.4.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por grupo, observados os preços unitários máximos de cada item, as especificações e os requisitos de qualidade do Termo de Referência. O valor de cada grupo corresponde à soma dos produtos das quantidades pelos preços unitários ofertados. A proponente pode cotar um ou os dois grupos, sempre com todos os itens e a quantidade integral de cada grupo cotado, vedada a proposta parcial dentro do grupo; o grupo 2 compreende obrigatoriamente os itens 2 e 3.

5. FORMA DO PROCEDIMENTO

O procedimento é realizado **sem sessão pública e sem etapa de lances**, com recebimento de propostas pelo Portal de Compras Públicas, por correio eletrônico ou por entrega na sede da Câmara, na forma do item 7. Não haverá credenciamento de representantes, abertura pública de envelopes ou lances verbais; por isso, não se fixa intervalo mínimo de diferença entre lances.

Encerrado o prazo de recebimento, a análise e o julgamento das propostas são realizados pela equipe de contratação, conduzida pelo Agente de Contratação, em ato interno documentado em ata, do qual todos os proponentes serão intimados, na forma do item 12.

O cadastro deste procedimento no Portal Nacional de Contratações Públicas, feito por meio do Portal de Compras Públicas, reproduzirá exatamente a forma aqui descrita. Havendo divergência entre este Aviso e o que qualquer meio de divulgação exibir, prevalece este Aviso, e a divergência será retificada e certificada nos autos.

6. PRAZO E PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Prazo mínimo de 3 (três) dias úteis (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; Resolução CMQ nº 219/2024, art. 4º, parágrafo único), contado na forma do art. 183 da Lei nº 14.133/2021: considera-se dia do começo o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação, que é excluído da contagem, computando-se os três dias úteis seguintes, apenas os de expediente administrativo nesta Casa. Com a divulgação em 13 de novembro de 2026, o dia do começo é 16 de novembro de 2026, e computam-se 17, 18 e 19 de novembro de 2026. O dia 20 de novembro de 2026 é feriado nacional (Lei nº 14.759/2023).

Marco	**Data e hora (horário de Brasília)**
Divulgação e início do recebimento	**13/11/2026** (pelo Portal de Compras Públicas e por correio eletrônico, a partir da divulgação; na sede, das 9h às 16h, nos dias de expediente seguintes)

Marco	Data e hora (horário de Brasília)
Limite para pedidos de esclarecimento (item 17)	**18/11/2026, às 16h**
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	**19/11/2026: PELO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E POR CORREIO ELETRÔNICO, ATÉ AS 23h59; POR ENTREGA NA SEDE, ATÉ AS 16h**
Análise e classificação das propostas pela equipe de contratação	**23/11/2026, a partir das 8h**
Resultado: ata única de julgamento e habilitação, enviada e publicada (item 12)	**23/11/2026, até as 10h**
Limite para a manifestação da intenção de recorrer (item 12)	**23/11/2026, até as 14h**
Documentos de assinatura da carta-contrato (item 10)	**23/11/2026, até as 14h**
Adjudicação, homologação, nota de empenho, assinatura e divulgação da carta-contrato, sem intenção de recorrer	**23/11/2026, à tarde**
Prova digital enviada e aprovada (item 3)	**23/11/2026**, em até 4 horas da assinatura, e aprovação em até 2 horas
Entrega integral (item 3)	**24/11/2026, até as 12h**

6.1. **Deslocamento das datas.** Se a divulgação em todos os meios do item 14 não se aperfeiçoar na data prevista, ou se o dia do começo ou qualquer dos dias computados não tiver expediente administrativo nesta Casa, as datas acima se deslocam, aplicando-se a contagem a partir da data em que a divulgação efetivamente se aperfeiçoar. A data resultante será certificada nos autos e divulgada nos mesmos meios, e prevalece sobre a anteriormente anunciada. O deslocamento nunca reduz o prazo.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas, dentro do período do item 6, por um dos seguintes meios, à escolha da proponente:

a) pelo Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), no processo da Dispensa nº 006/2026 da Câmara Municipal de Queimados, observadas as regras de cadastro e de uso da plataforma;

b) por correio eletrônico, para **cmq.divisaodecompras@gmail.com**, endereço exclusivo para o recebimento, com o assunto "Proposta, Dispensa nº 006/2026, placas e medalhas da Sessão Solene"; ou

c) por entrega na sede da Câmara Municipal de Queimados, na Rua Heloísa, nº 22, Vila do Tinguá, Queimados/RJ, CEP 26.383-170, dirigida à Divisão de Compras, **das 9h às 16h**, em dias de expediente administrativo desta Casa, em envelope fechado, identificado com a razão social da proponente e com a inscrição "Proposta, Dispensa nº 006/2026, placas e medalhas da Sessão Solene".

Nenhum outro endereço eletrônico desta Casa, inclusive o eventualmente reproduzido no rodapé deste documento, é canal para recebimento de propostas. O uso do Portal de Compras Públicas é facultativo; a proposta apresentada por qualquer dos três meios tem o mesmo valor. A proponente que usar mais de um meio terá considerada a última proposta apresentada no prazo.

Considera-se apresentada no prazo a proposta registrada na plataforma, cuja mensagem ingresse na caixa institucional acima, ou cujo envelope seja entregue na sede, até o limite do item 6. O registro eletrônico da plataforma, o registro de recebimento da mensagem e o recibo de entrega na sede, com data e hora, emitido pela Divisão de Compras, são a prova da tempestividade. Os envelopes entregues na sede permanecerão fechados até o início da análise do item 6, quando serão abertos pela equipe de contratação, com registro na ata.

A proposta, preferencialmente no modelo do Anexo I, conterá:

a) identificação da proponente: razão social, CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico e dados bancários;

b) indicação dos grupos cotados e descrição de cada bem ofertado, em conformidade com o item 2 e com o Termo de Referência, inclusive material, dimensões, acabamento e acessórios;

c) **preço unitário** e **preço total** de cada item e o **valor de cada grupo** cotado, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor escrito por extenso;

d) declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, arte, personalização, gravação ou impressão, matriz (cunho) das medalhas, se houver, acessórios, estojos, embalagem, frete e entrega na sede da Câmara;

e) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da apresentação;

f) declaração de que tem capacidade de produzir e entregar integralmente o grupo cotado, inclusive, se necessária, a confecção da matriz (cunho) das medalhas, até as 12h de 24/11/2026, sem iniciar a produção antes da divulgação da carta-contrato;

g) data e assinatura do representante legal.

7.1. **Propostas apresentadas na pesquisa de preços.** Em atenção ao art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a divulgação do aviso com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados:

a) a proposta apresentada na pesquisa de preços deste processo, cujo fornecedor tenha autorizado expressamente o seu aproveitamento, integra este procedimento como proposta, sem necessidade de reenvio, desde que mantida a sua validade e atendidas todas as condições deste Aviso, inclusive a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (item 9), o prazo de entrega do item 3 e as declarações do item 7, “f”, e do item 8;

b) o fornecedor poderá substituí-la por nova proposta, ou retirá-la, até o término do prazo de recebimento do item 6, por um dos meios deste item 7; a proposta substituta prevalece sobre a anterior;

c) as declarações que não constarem da proposta aproveitada serão apresentadas até o término do prazo de recebimento do item 6, e a habilitação observará a forma e o prazo do item 10;

d) a proposta aproveitada concorre em igualdade de condições com as demais, pelos mesmos critérios de julgamento, aceitabilidade e habilitação, sem preferência ou vantagem de qualquer natureza, e todos os interessados podem apresentar proposta no prazo do item 6.

8. DECLARAÇÕES QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

A proponente apresentará, com a proposta, declaração quanto aos pontos abaixo, que pode ser feita no modelo de proposta (Anexo I) ou nos modelos do Anexo IV:

I. inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com o Município de Queimados/RJ, inclusive dos impedimentos do art. 14, III, V e VI, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e de que não celebrou, no ano-calendário de 2026, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei nº 14.133/2021, art. 4º, § 2º), obrigatória por ser a participação exclusiva (item 9);

III. pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Aviso e do Termo de Referência;

IV. cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, se couber;

V. cumprimento do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021: não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Constituição Federal, art. 7º, XXXIII);

VI. inexistência do vínculo de que trata o art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do parágrafo seguinte.

Vedação de participação (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021). Não poderá participar deste procedimento nem da execução do contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Queimados ou com agente público que desempenhe função nesta contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

9. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A participação é **exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do seu art. 48, I, combinado com o art. 49, IV, aplicáveis por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, e da Lei Complementar Municipal nº 088/2019, art. 38, § 1º, II, art. 48 e art. 53, III. Todos os itens têm valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), limite do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 vigente em 2026, porque o valor global se limita ao do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (R$ 65.492,11 em 2026); as alterações da Lei Complementar nº 238/2026 ao art. 48, I, só produzem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027. Em especial:

a) a proposta será acompanhada da declaração de enquadramento do item 8, II (Lei nº 14.133/2021, art. 4º, § 2º); a falta da declaração poderá ser suprida em diligência (item 11), vedada a alteração da proposta, e a proposta de proponente não enquadrado será desclassificada;

b) regularização tardia da documentação fiscal e trabalhista, se houver restrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da declaração do vencedor, prorrogável por

igual período a critério da Administração (art. 43, § 1º); não havendo regularização, decai o direito à contratação, e a Câmara poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação (art. 43, § 2º);

c) não se aplica o empate ficto (Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45), que perde objeto na disputa exclusiva.

Restando o procedimento deserto ou fracassado em algum grupo, aplica-se o item 16.

10. HABILITAÇÃO

Por se tratar de compra para entrega imediata, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento (art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021), a documentação de habilitação fica dispensada em parte, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 17 da Resolução CMQ nº 219/2024. Será exigida da proponente mais bem classificada em cada grupo exclusivamente a comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista:

a) certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangente das contribuições previdenciárias;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou positiva com efeito de negativa.

A equipe de contratação emitirá essas certidões em nome da primeira classificada de cada grupo, na análise de 23 de novembro de 2026, e consultará, em nome dela, os cadastros CEIS e CNEP e a inscrição no CNPJ, juntando o resultado aos autos. É facultado à proponente enviar as certidões com a proposta. Não serão exigidos documentos de habilitação jurídica, de qualificação técnica ou econômico-financeira, nem de regularidade perante as Fazendas estadual e municipal. Havendo restrição na regularidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, aplica-se o item 9, “b”; a carta-contrato só será assinada com a regularidade comprovada.

A análise, a habilitação e a declaração do vencedor de cada grupo constarão de ata única de julgamento e habilitação, enviada e publicada na forma do item 12.

Declarado o vencedor, ele será convocado em 23 de novembro de 2026, pelo endereço eletrônico indicado na proposta, a apresentar, até as 14h do mesmo dia, os documentos de assinatura da carta-contrato (ato constitutivo e documento do representante legal, na forma do item 12.3 do Termo de Referência).

11. ANÁLISE, ACEITABILIDADE E NEGOCIAÇÃO

A equipe de contratação ordenará as propostas de cada grupo pelo valor do grupo e examinará a de menor valor quanto à conformidade com o objeto, à declaração de prazo do item 7, “f”, e à compatibilidade com os valores máximos aceitáveis do item 2. Se a proposta mais bem classificada superar algum desses valores, a Câmara poderá negociar condições mais vantajosas, e, frustrada a negociação, com os demais proponentes, na ordem de classificação, registrando-se o resultado em ata, na forma dos arts. 13 e 14 da Resolução CMQ nº 219/2024.

A equipe poderá promover diligência para esclarecer a composição do preço, a exequibilidade da proposta ou a capacidade de cumprir o prazo de entrega, vedada a alteração da sua substância.

Eventual empate observará os critérios legais de desempate.

12. INTIMAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO

A ata única de julgamento e habilitação (item 10) será enviada por correio eletrônico a todos os proponentes, pelo endereço eletrônico indicado na proposta, e publicada no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico oficial da Câmara (https://www.queimados.rj.leg.br, seção de licitações) e no Portal Nacional de Contratações Públicas, em **23 de novembro de 2026, até as 10h**, horário de Brasília. O prazo da intenção de recorrer conta da divulgação da ata.

O proponente que pretender recorrer manifestará a intenção, motivadamente e com a síntese das suas razões, pelo Portal de Compras Públicas ou pelo endereço eletrônico cmq.divisaodecompras@gmail.com, **até as 14h do mesmo dia 23 de novembro de 2026**, horário de Brasília, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 18 da Resolução CMQ nº 219/2024, adaptado à ausência de sessão pública. O recurso terá efeito suspensivo (art. 19 da mesma Resolução). O procedimento observa também o art. 165, I, "b", e § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

Interposto o recurso, os demais proponentes poderão apresentar contrarrazões no mesmo prazo dos memoriais, que terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021). É assegurada aos proponentes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante pedido ao endereço eletrônico do item 7 (art. 165, § 5º).

Se, excepcionalmente, a ata não puder ser divulgada até as 10h de 23 de novembro de 2026, será divulgada assim que concluída, e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 4 (quatro) horas contadas da divulgação, computadas apenas as horas de expediente da Casa.

Não havendo manifestação motivada da intenção de recorrer no prazo, o direito de recorrer preclui, e os atos seguintes, inclusive a adjudicação, a homologação e a autorização da contratação, prosseguem em 23 de novembro de 2026, à tarde, com a assinatura da carta-contrato.

O proponente poderá declarar, na própria mensagem de proposta ou após a intimação, que renuncia ao prazo de recurso.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Queimados, exercício de 2026, na seguinte classificação:

Unidade orçamentária 04, Câmara Municipal de Queimados; funcional programática 01.122.1031; projeto/atividade 2.000, Manutenção e operacionalização administrativa; natureza da despesa 3.3.90.31.00.00.00, Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras; fonte de recursos 500.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

Este Aviso, o Termo de Referência e os seus Anexos (Anexo I, Modelo de Proposta de Preços; Anexo II, Modelos de Referência; Anexo III, Minuta de Carta-Contrato; Anexo IV, Modelos de Declarações) são divulgados, na mesma data e com o mesmo conteúdo, em:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 174, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por meio do Portal de Compras Públicas, plataforma utilizada por esta Casa para a divulgação no PNCP;

b) sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Queimados, na forma do art. 5º da Resolução CMQ nº 219/2024: https://www.queimados.rj.leg.br.

O Portal de Compras Públicas é utilizado para a divulgação deste Aviso, para o seu envio ao Portal Nacional de Contratações Públicas e como um dos meios de recebimento de propostas do item 7, sem sessão pública e sem etapa de lances. Este Aviso é o único documento convocatório do procedimento. Qualquer alteração será feita por retificação formal, divulgada simultaneamente em todos os meios acima, e a que afetar a formulação das propostas implicará reabertura integral do prazo.

15. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

15.1. Declarado o vencedor, a contratação depende de parecer jurídico, de manifestação do Controle Interno e de **autorização** da autoridade competente, o Presidente da Câmara Municipal de Queimados. O ato que autorizar a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Câmara, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 3º, § 2º, da Resolução CMQ nº 219/2024.

15.2. O instrumento contratual será substituído por **carta-contrato**, uma para cada contratada, abrangendo os grupos que lhe forem adjudicados, na forma do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, vinculada a este Aviso, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, conforme a minuta do Anexo III, acompanhada da nota de empenho. A carta-contrato somente produzirá efeitos após a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, condição de eficácia prevista no art. 94 da mesma Lei, que a Câmara promoverá antes do início da produção. A contratada não iniciará a produção, nem a Câmara a solicitará, antes dessa divulgação. O adjudicatário deverá assinar a carta-contrato no prazo fixado na convocação.

15.3. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal atestada pela fiscal, no prazo e nas condições do Termo de Referência, separadamente por grupo, conforme as entregas. O preço é fixo e irreajustável.

15.4. A inexecução total ou parcial do ajuste e o atraso injustificado na entrega sujeitarão a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da extinção do ajuste e da anulação da nota de empenho (art. 23 da Resolução CMQ nº 219/2024).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Dispensa de Licitação não obriga a Administração a contratar e não gera direito à contratação. O procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público ou anulado por ilegalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Restando o procedimento deserto ou fracassado em algum grupo, a Câmara poderá, quanto a ele, adotar as providências do art. 21 da Resolução CMQ nº 219/2024, inclusive valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas (art. 21, III, e parágrafo único, da mesma Resolução). Na republicação, a Câmara poderá adotar a ampla participação; a exclusividade do item 9 não se aplica quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste Aviso (Lei Complementar nº 123/2006, art. 49, II; Lei Complementar Municipal nº 088/2019, art. 53, I).

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

17. ESCLARECIMENTOS

Pedidos de esclarecimento poderão ser enviados até 18/11/2026, às 16h, ao endereço eletrônico **protocolocamaradequeimados@gmail.com**. As respostas serão divulgadas nos mesmos meios do item 14, para alcançar todos os interessados em igualdade, e passam a integrar este Aviso.

O endereço de esclarecimentos **não** recebe propostas. Propostas enviadas a ele não serão consideradas.

18. MODELOS DE REFERÊNCIA E EXAME DAS PEÇAS DE 2025

18.1. As fotografias das peças fornecidas à Câmara em 2025, que servem de referência para as placas e as medalhas, constam do Anexo II, Modelos de Referência, divulgado com este Aviso nos meios do item 14.

18.2. As peças físicas do exercício de 2025 (processo 01/611/2025) podem ser examinadas na sede da Câmara, mediante agendamento pelo endereço eletrônico cmq.divisaodecompras@gmail.com, em 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2026, das 9h às 16h. O exame é facultativo e não condiciona a participação. Os esclarecimentos prestados serão divulgados a todos, nos meios do item 14.

18.3. Os arquivos editáveis da arte serão entregues somente à contratada, com a ordem de fornecimento (item 3). As imagens do Anexo II destinam-se exclusivamente à formulação das propostas.

Queimados, 13 de novembro de 2026.

DIOGO CRUZ CAPUTI
Matrícula 1361
Agente de Contratação
Portaria nº 045/CM/2025